

Processo Administrativo: 2021004549

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 138/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Riviére Construtora Eireli - EPP, nos termos da Concorrência Pública nº 002/2016.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 - Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 - SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Catalão - GO.

CONTRATADA: RIVIÉRE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.958.418/0001-46, estabelecida na Alameda Câmara Filho nº 1.420, Qd. 135, Lt. 015 - Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador da CI/RG nº 4.595.782 - DGPC/GO e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 138/2016, firmado em 30 de junho de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016**, com fundamento ao que determina o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Terceira - Do Prazo e Prorrogação do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo, para “Seleção e Contratação de empresa de engenharia civil para construção das creches pró infância tipo 1 do Bairro Maria Amélia na cidade de Catalão - GO, Lote 1, conforme padrão - FNDE”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a fim de vigorar de **28 de fevereiro de 2021 a 31 de agosto de 2021**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário e Termos Aditivos, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 26 de fevereiro de 2021.


Fundo Municipal de Educação Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante

LUCAS
VASCONCELOS DE
LUCENA:00495542121

Rivière Construtora EIRELI - EPP
CNPJ nº 16.958.418/0001-46
Lucas Vasconcelos de Lucena
Representante Legal
Contratada

Assinado digitalmente por: LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA:00495542121
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=Certificado PF A3, CN=LUCAS VASCONCELOS DE LUCENA:00495542121
Razão: Eu concordo com partes específicas deste documento.
Localização: Catalão Goiás
Data: 2021.04.13 13:12:52-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Testemunhas:

1. _____
CPF nº: _____

2. _____
CPF nº: _____